



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 4 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 7400

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODI2RURCNDU1MUZDODZFNE

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

PC MARECHAL DEODORO, 3 - CENTRO
Cairu - BA
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

ABRIL/2024

DECRETO FINANCEIRO 41/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 693 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1501 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR	
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903300 - 1.500 Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1501 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR	
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cairu, Estado Da Bahia 4 de abril de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.39441



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

PC MARECHAL DEODORO, 3 - CENTRO
Cairu - BA
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

ABRIL/2024

DECRETO FINANCEIRO 42/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.172,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS		
2099 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FAMÍLIAS		
33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		16.172,00
Soma da Ação:		16.172,00
Soma da Unidade:		16.172,00
Total Geral:		16.172,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS		
1003 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2099 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FAMÍLIAS		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.172,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
Soma da Ação:		9.172,00
Soma da Unidade:		16.172,00
Total Geral:		16.172,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cairu, Estado Da Bahia 4 de abril de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.39441